



## *Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon* *Estado do Paraná*

### **INDICAÇÃO Nº 336/2026**

Data: 07 de abril de 2026

**Ementa: indica ao Executivo Municipal a viabilização da contratação de mais médicos ginecologistas para atendimento na rede municipal de saúde, com ampliação das consultas nas Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos bairros e nos distritos.**

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, o envio de expediente ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria Municipal de Saúde, sugerindo a adoção de medidas para viabilizar a contratação de mais profissionais médicos ginecologistas, com o objetivo de ampliar o atendimento na rede municipal de saúde, incluindo a realização de consultas nos Postos de Saúde dos bairros e também nos distritos. A presente Indicação tem como finalidade fortalecer a atenção à saúde da mulher no município, garantindo acesso mais amplo, descentralizado e contínuo aos serviços especializados, especialmente nas áreas de prevenção, diagnóstico e acompanhamento ginecológico.

A ampliação do número de profissionais permitirá reduzir o tempo de espera por consultas, além de possibilitar que os atendimentos sejam realizados de forma mais próxima da população, evitando deslocamentos e facilitando o acesso das mulheres aos serviços de saúde. Destaca-se a importância de levar o atendimento também aos distritos, promovendo maior equidade no acesso à saúde e garantindo que todas as mulheres, independentemente da localidade.

O atendimento ginecológico é fundamental para a prevenção de doenças, realização de exames, orientações e cuidados contínuos, sendo peça essencial na promoção da saúde e na melhoria da qualidade de vida da população feminina. Nesse contexto, a ampliação da oferta de profissionais na rede municipal contribui para qualificar o atendimento, fortalecer a atenção básica e proporcionar maior resolutividade nos serviços prestados.

Considerando a importância de garantir acesso facilitado e contínuo à saúde da mulher, especialmente por meio da descentralização dos atendimentos para bairros e distritos, este vereador entende que a medida representa avanço significativo na organização da rede municipal de saúde, atendendo de forma mais próxima e eficiente as necessidades da população.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 07 de abril de 2026.